

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.183/2014

SÚMULA: Altera a destinação dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, da Quadra 280 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º—Fica alterada a destinação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 da Quadra 280 do Loteamento denominado de "PASSO FUNDO II", de propriedade do Sr. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, conforme determina o Art. 28, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passando os lotes descritos abaixo a destinar-se como Comercial:

LOTE	QUADRA	MATRICULA
01	280	14.768
02	280	14.768
03	280	14.768
04	280	14.768
05	280	14.768
06	280	14.768
07	280	14.768
08	280	14.768
09	280	14.768
10	280	14.768
11	280	14.768
12	280	14.768
13	280	14.768
14	280	14.768
15	280	14.768

Artigo 2º—Fica desde já autorizado o Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a averbar na matrícula citada no Art. 1º deste Decreto a presente alteração de destinação.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal